



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Rio Branco**  
VALE DO CABAÇAL

APROVADO  
Sala das Sessões 29/02/2014

José Paulo de Souza  
953.431 15  
Presidente

**Lei nº 626, de 24 de Fevereiro de 2014.**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

**Antônio Xavier de Araújo**, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa	Descrição	Valor
<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0020.1196</b>	<b>Construção e Equipamentos da Academia de Saúde</b>	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	70.231,41
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	29.768,59
	<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 24 dias de Fevereiro de 2014.

**Antônio Xavier de Araújo**  
Prefeito

